



TERMO ADITIVO Nº 002/2024.

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 178/2022, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS E A EMPRESA CLÁUDIO JONI DE OLIVEIRA – ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 89.658.025/0001-90, estabelecido à Rua Hermogênio Cursino dos Santos, 342, em Salto do Jacuí/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **EMPRESA CLÁUDIO JONI DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.521.643/0001-13, estabelecida no Distrito de Linha Ferrari, CEP 99.453-000, interior do Município de Campos Borges/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 178/2022 oriundo do Tomada de Preço nº 005/202, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual. Fica prorrogado por 10 (dez) meses, o prazo previsto no Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 07 de fevereiro de 2024 e findando no dia 07 de dezembro de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Capital Gaúcha da Energia

2. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Salto do Jacuí, RS, 01 de Fevereiro de 2024.


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal - Contratante


CLÁUDIO JONI DE OLIVEIRA – ME
Empresa Contratada